



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISICOES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISAO DE ADMINISTRACOO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE
ÁREA DE IMÓVEL Nº 09/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O BANCO
DO BRASIL**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF e o **BANCO DO BRASIL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado em SAUN - Quadra 5, Lote B, Edifício BB, Setor de Autarquias, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70040-912, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO**, inscrita no CPF nº 300.145.652-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1924280 – SSP/PA e pela Senhora **SIONARA SCHMITZ DE MELO**, inscrita no CPF nº 645.604.909-10, portadora da Carteira de Identidade nº 42946052 – SESP/PR, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.030585/2019-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2019, celebrado em 06/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n 8.666/1993 e dispositivos legais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar do dia 06/06/2020 até o dia 06/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A CESSIONÁRIA contribuirá com o pagamento na forma do item 5 – DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA do Projeto Básico DSG-CAPS, bem como proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem 5.5 daquele instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

PELA CONTRATANTE

ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO

PELA CONTRATADA

SIONARA SCHMITZ DE MELO

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SIONARA SCHMITZ DE MELO, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO, Usuário**



Externo, em 15/04/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/04/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 17/04/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 17/04/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10478790** e o código CRC **E705C686**.

Referência: Processo nº 21000.030585/2019-81